



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2011

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.

CONTRATADA: SIQUEIRA E SOARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.773.030/0001-17, com sede na Travessa Amadeu Rubem, nº 554 – Centro, em São Raimundo Nonato (PI).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 052/2011, que passa a valer nos seguintes termos, conforme faculta a legislação vigente:

“Cláusula Décima Quinta – Validade e da Vigência: O presente contrato terá vigência com início em **24 de fevereiro de 2011 e término em 29 de fevereiro de 2012**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/93 (Redação dada pela Lei nº 9.649/98), caso haja conveniência das partes.”

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de **combustíveis e lubrificantes automotivos**, destinados ao abastecimento dos veículos da frota, poços tubulares e veículos de dependência do Município de São Raimundo Nonato em 2011.

AMPARO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SIGNATÁRIOS: José Inocêncio Reis Soares Siqueira, sócio-gerente, pela CONTRATADA, e Pe. José Herculano de Negreiros, pela CONTRATANTE, na qualidade de Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 052/2011, firmado em 24/02/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2011.

São Raimundo Nonato – PI, 28 de dezembro de 2011.

Pe. José Herculano de Negreiros
Prefeito Municipal